



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Editora/PROPESPG/UNIFAP nº 01/2026, de 03/02/2026)

A Editora da Universidade Federal do Amapá (EDIT/UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG), torna público o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento de editoras interessadas em firmar parcerias para publicação conjunta e/ou comercialização/distribuição de livros, em regime de fluxo contínuo, sem exclusividade, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento em fluxo contínuo de editoras (pessoas jurídicas) interessadas em firmar parcerias para publicação conjunta e/ou comercialização/distribuição de livros da Editora da UNIFAP, sem exclusividade, visando ampliar o alcance e a difusão das obras publicadas pela Universidade.

2. JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa ampliar a capilaridade e o alcance das publicações da Editora UNIFAP, por meio de parcerias estratégicas com editoras consolidadas no mercado, fomentando a difusão do conhecimento e a cultura.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Poderão se credenciar as pessoas jurídicas que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Ter como atividade principal a comercialização de livros impressos.
- c) Comprovar atuação no ramo editorial por, no mínimo, 12 (doze) meses na data da inscrição.

4. VIGÊNCIA

O credenciamento será em regime de fluxo contínuo, permitindo que as editoras interessadas se credenciem a qualquer momento. O credenciamento terá validade de 12 (doze) a 60 (sessenta) meses, renovável por iguais períodos, condicionada à manutenção das condições de habilitação e à inexistência de pendências comerciais entre a credenciada e a Editora UNIFAP. O

credenciamento não é oneroso e não gera obrigação para a Editora UNIFAP nem para as credenciadas.

5. INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada mediante o envio da documentação completa para o e-mail editorare@unifap.br, com o assunto “**Edital de Credenciamento**”, em um único e-mail.

5.1 A documentação exigida para inscrição é a seguinte:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) CNPJ;
- c) Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- d) Certidão de regularidade fiscal federal (SRF) (tributos federais, contribuições sociais/INSS e dívida ativa da União);
- e) Certidão de regularidade fiscal estadual;
- f) Certidão de regularidade fiscal municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Atestado de Capacidade Técnica (de outra editora), comprovando atividade no ramo por pelo menos 1 (um) ano;
- j) RG e CPF do representante legal;
- k) Comprovante de endereço (se diferente do constante no CNPJ);
- l) Rol de editoras com que mantém contrato de comercialização.

A entrega completa da documentação implica o conhecimento e bem como a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste Edital. Propostas que não atenderem às exigências serão desconsideradas.

6. HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Serão habilitados os proponentes que cumprirem integralmente os requisitos de habilitação e apresentarem a documentação exigida. O resultado da habilitação será comunicado por e-mail aos interessados e publicado no sítio eletrônico da Editora UNIFAP, em <https://www2.unifap.br/editora/>, na seção “Editoras credenciadas”.

Os interessados terão direito a interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

7. CREDENCIAMENTO

As editoras credenciadas poderão firmar Contrato de Consignação (cujá minuta estará disponível no Anexo II deste Edital) para comercialização dos livros da Editora da UNIFAP. Alternativamente, poderão realizar compras à vista com os mesmos descontos previstos no Contrato de Consignação, sem a necessidade de formalização deste. O credenciamento não implica exclusividade, podendo a Editora da UNIFAP formalizar instrumentos com todas as editoras credenciadas.

8. PRAZO

O contrato de parceria decorrente do credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

O descredenciamento, cancelamento ou suspensão da parceria poderá ocorrer por inadimplência contratual ou por irregularidades constatadas em órgãos fiscais ou judiciais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para esclarecimentos e informações adicionais, os interessados deverão contatar a Editora UNIFAP exclusivamente pelo e-mail editora@unifap.br ou consultar o sítio eletrônico oficial em <https://www2.unifap.br/editora/>, na seção EDITAIS.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Editora da UNIFAP.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2026.

FÁBIO WOSNIAK

Diretor da Editora UNIFAP



Emitido em 25/02/2026

MINUTA DE EDITAL Nº 12/2026 - EDITUNIFAP (11.02.28.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/02/2026 11:46)

SHIRLEY GISELE RIBEIRO DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

EDITUNIFAP (11.02.28.07)

Matrícula: ###261#3

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo:
MINUTA DE EDITAL, data de emissão: **25/02/2026** e o código de verificação: **bd5f6066c8**